



RESOLUÇÃO Nº. 06 de 17 de abril de 2024.

. Dispõe sobre a aprovação da Programação Nº **251400820240001**, na ordem de GND3: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Cariri – CMAS**, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2024, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 158 de 18 de dezembro de 1995.

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO, que o município recebeu uma indicação de programação Nº **251400820240001**, Funcional Programática **08.244.5131.219G.0025** - para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, junto ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com o objetivo de aquisição em custeio para a rede de serviços da Proteção Social Básica da política de Assistência Social

CONSIDERANDO, que os recursos destinados ao custeio, são repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistencial obedecendo às regras relativas as despesas do co-financiamento federal regular e automático, na modalidade de Fundo a Fundo, mediante instrução de programação a ser realizada no ambiente do sistema SIGTV.

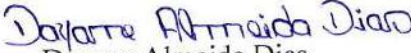
RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade dos presentes, a Programação da Unidade Nº **251400820240001**, e Funcional Programática: **08.244.5131.219G.0025** - no valor de 100.000,00 (trezentos mil reais) para o Município de São João do Cariri-PB

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se.

São João do Cariri - PB, 17 de abril de 2024.


Dayane Almeida Dias
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240417105222
Título	RESOLUÇÃO 06/2024 - CMAS
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	17/04/2024 10:53
Data/hora autorização	17/04/2024 10:53
Data de circulação	17/04/2024
Diário Oficial	Edição nº 01470-A, data 17/04/2024, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 17/04/2024 — Edição 01470-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240417105222&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 04/07/2026 00:17



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240417105222**, intitulada **RESOLUÇÃO 06/2024 - CMAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 17/04/2024 10:53 | **Autorização:** 17/04/2024 10:53 | **Circulação:** 17/04/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01470-A, 17/04/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

RESOLUÇÃO 06/2024 - CMAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240417105222&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 04/07/2026 00:17